



MINUTA

“TERMO ADITIVO Nº 02

AO CONTRATO Nº 45/2015”

Aos XXXX dias do mês de XXXX do ano dois mil e dezoito, por este Contrato, de um lado a **EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA**, Empresa Pública, criada pelo Decreto nº 5347/88, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, nº 987 - 11º andar – Centro – Niterói – RJ, inscrita no **CGC/MF sob o nº 32.104.465/0001-89**, neste ato representada por seu presidente **Reinaldo Macedo Costa Pereira**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº **0855922301 IFP/RJ**, inscrito no **CPF/MF sob o nº 012.690.587-89**, doravante denominada simplesmente **EMUSA** e, de outro lado, **PROJEL ENGENHARIA ESPECIALIZADA LTDA**, com sede na Rua Vinte e Seis de Abril nº 96, Jardim Canhema – Diadema/SP, inscrita no **CNPJ sob o nº 44.416.618/0001-02**, neste ato representada por seu Procurador, **TIAGO ABDO GANTE**, conforme procuração em anexo, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº **13.254.023- SSP/MG**, inscrito **CPF/MF sob o nº 027.436.956-76 CREA/RJ sob nº 2012119366**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista autorização do Sr. Presidente datada de **05/03/2018**, contida no processo **EMUSA nº 510003543/2014**, e com amparo art. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, tem entre si certo e ajustado o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 45/2015**, firmado em **09/11/2015**, que tem por objeto a execução do Projeto de Trabalho Técnico Social visando conjunto de ações para acompanhamento das necessidades apresentadas no desenvolvimento do empreendimento de mobilidade urbana, corredor BRT Transoceânica de Niterói, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo alteração do valor contratual, em virtude de acréscimo quantitativo do objeto, conforme solicitação contida no **processo nº 510003543/2014**.



CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR - Fica o valor contratual acrescido em R\$ 352.907,18 (trezentos e cinquenta e dois mil novecentos e sete reais e dezoito centavos) para atender as despesas com o aditivo em questão, correspondendo a 19,53 % do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA RECURSOS - As despesas decorrentes deste termo, correrão a conta do PT 1051.15.451.0010.3011, Natureza da Despesa 4.4.90.51.00, Fonte 108, do orçamento da EMUSA para este exercício

CLÁUSULA TERCEIRA - REVALIDAÇÃO DAS CLAUSULAS - Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, não modificadas pelo presente Instrumento, inclusive quanto ao Foro eleito. E, por se acharem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, **em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.**

PELA EMUSA:

Reinaldo Macedo Costa Pereira
Presidente da EMUSA

PELA CONTRATADA:

Tiago Abdo Gante
Procurador